



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – ADMINISTRATIVO E MAGISTERIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019**

**André Luís Nezzi de Carvalho**, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os abaixo relacionado no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital, compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 - centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2006 – Homologado através do Decreto nº 046/2016 datado de 05/07/2016:

- a) 01 Fotografia 3x4 (recente);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- f) Fotocópia de Comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- h) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- k) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física dos dependentes – CPF (se possuir);
- l) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;
- m) Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;
- o) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);
- p) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- s) Laudo Psicológico, que será realizado em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos;
- t) Laudo de Inspeção de Saúde, pelo médico do Trabalho Dr. Silvio Antonio Ueda - CRM-MS 4623, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhados dos originais.

O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido para tomar posse ou que não requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, será considerado automaticamente desistente.

Caarapó-MS, 16 de maio de 2019

**André Luís Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**